



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000248-77.2023.6.01.8002
INTERESSADO : 2ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Aquisição de material de consumo

Decisão nº 72 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 40 (quarenta) galões de água mineral e 2 (duas) cargas de gás de cozinha, junto ao fornecedor **J. Melo Duarte e Cia Ltda**, CNPJ 05.779.401/0001-05.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0572184).
4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0567707.
5. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0571039).
6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0566861) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC e ao parecer da Assessoria Jurídica, **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).
7. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Benjamim Abecassis Júnior*, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0567667).
8. À SPEO, para empenhar.
9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 13/03/2023, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0572193** e o código CRC **277E9C5E**.